



Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano II | Edição nº 207

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Saúde	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Outros atos de concurso/processo seletivo	3
IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Saúde****Calendário das Reuniões Ordinárias
Conselho Municipal de Saúde – 2022**

As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde estão, previamente agendadas, para toda a última terça-feira do mês, sempre as 16 hs – online – Pelo Microsoft Teams.

As reuniões poderão ser antecipadas, se a última terça-feira do mês for feriado ou ponto facultativo.

Se as reuniões forem on-line o link será divulgado em tempo hábil.

Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho de Saúde - 2022	
Mês	Dia
Janeiro	25
Fevereiro	22
Março	29
Abril	26
Maio	31
Junho	28
Julho	26
Agosto	30
Setembro	27
Outubro	25
Novembro	29
Dezembro	06 ou 13

Reunião extraordinária dia 21/06/2022 – para Eleição do CMS Biênio 2022/2024.

Presidente Venceslau, 18 de janeiro de 2022

CESAR EDUARDO CANDIDO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(ref. Edital de Processo Seletivo nº 004/2021)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos disposto no Edital do Processo Seletivo nº. 004/2021, e, em razão do Ofício nº. 519/2021, expedido pela Secretaria de Educação e Cultura, bem como, em razão da desistência da

candidata Katia Taminato Sakurai Tasquini, 23º colocado, por não ter preenchido as normas do edital, resolve CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, em caráter excepcional e temporário, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias.

O candidato convocado deverá se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar dessa publicação. Findo referido prazo sem apresentação do candidato, a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-lo por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro (WhatsApp ou e-mail), ou, ainda, caso não possua, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará em desclassificação automática do candidato.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR

NOME	RG	CLASS.
EDUARDO GOMES FERRO	40.773.279-2	24º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 18 de janeiro de 2022.

SIVALDA ESTROGUEIA T. R. MATHEUS

- Secretária Municipal de Administração -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(ref. Edital de Processo Seletivo nº 004/2021)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos disposto no Edital do Processo Seletivo nº. 004/2021 e no Ofício 573/2021, expedido pela Secretaria da Saúde, bem como em razão da desclassificação da candidata LETÍCIA GONÇALVES CUSTÓDIO, classificada em 8º lugar, resolve CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, em caráter excepcional e temporário, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

O candidato deverá se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar dessa publicação. Findo referido prazo sem apresentação do candidato, a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-lo por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro (WhatsApp ou e-mail), ou, ainda, caso não possua, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supra citado implicará em desclassificação automática do candidato.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

ENFERMEIRO

NOME	RG	CLASS.
MILENA ALVES PEREIRA	15.514.481-5	9º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 18 de janeiro de 2.022.

SIVALDA ESTROGUEIA T. R. MATHEUS

- Secretária Municipal de Administração -

Outros atos de concurso/processo seletivo**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE DESISTÊNCIA**

(ref. Edital de Processo Seletivo nº 004/2021)

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, torna pública a DESISTÊNCIA da candidata abaixo relacionada, por sua própria iniciativa:

ENFERMEIRO

NOME	RG	CLASS.
LETÍCIA GONÇALVES CUSTÓDIO	43.796.529-6	8º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 18 de janeiro de 2022.

SIVALDA ESTROGUEIA T. R. MATHEUS

-Secretária Municipal de Administração-

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 12/2022 de 18/01/2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.692 de 03/12/2020 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria do **IPREVEN Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau** um Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

(+) CRÉDITO ADICIONAL

Unidade:		030300 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU				
17	09.122.0052-2.037	04	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	8.000,00	
12	09.122.0052-2.037	04	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	12.000,00	
TOTAL					20.000,00	

Art. 2º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	030300	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU				
13	09.122.052-2.037	04	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00	
16	09.122.052-2.037	04	3.3.90.47.00	Contr PIS/PASEP	5.000,00	
TOTAL					20.000,00	

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 27/07/2021.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
- Prefeita Municipal -